

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 733 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 330/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; com fulcro no art. 14 da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 147, de 21 de junho de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia (CPGE-MPTO) como unidade de governança do planejamento estratégico do Ministério Público do Tocantins, para assessoramento do Procurador-Geral de Justiça, a quem é subordinada técnica e administrativamente.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata este artigo, entre outras atribuições, será responsável por desenvolver, direcionar, monitorar e avaliar as atividades de gestão da estratégia da Instituição.

Art. 2º COMPETE à Comissão Permanente de Gestão da Estratégia:

I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça na definição, elaboração, coordenação, acompanhamento, orientação e avaliação de planos, projetos, programas, ações e medidas institucionais, inclusive de inteligência e segurança, do plano geral de atuação, de captação de recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

II - alinhar as ações estratégicas institucionais, de forma a proporcionar a atuação articulada das unidades organizacionais encarregadas da gestão de projetos;

III - incentivar o alcance dos objetivos das áreas de resultado finalístico e dos projetos estratégicos institucionais;

IV - acompanhar e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos institucionais;

V - desenvolver mecanismos que propiciem a divulgação das ações e dos resultados relacionados com a gestão estratégica desta Instituição;

VI - auxiliar no processo de formulação da estratégia para a atuação institucional e na definição de objetivos, metas e indicadores de resultado;

VII - identificar recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, disponíveis para o cumprimento das ações constantes do Planejamento Estratégico;

VIII - deliberar sobre seu Regimento Interno, com designação das atribuições e a frequência de reuniões;

IX - alinhar a estratégia da Instituição, no que couber, ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro, desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, observando sempre as demandas prioritárias advindas dos fóruns e comitês nacionais nas diversas áreas de atuação.

Art. 3º DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins, os integrantes relacionados:

I – Subprocurador-Geral de Justiça;

II - Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

III – Promotor de Justiça Assessor do Procurador-Geral de Justiça;

IV – Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

V – Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

VI – Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;

VII – Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;

VIII – Chefe da Assessoria de Comunicação;

IX – Chefe da Controladoria Interna;

X – Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão;

XI – Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha e Pagamento

XII – Chefe do Departamento de Finanças e Contabilidade;

XIII – Chefe do Departamento Administrativo;

XIV – Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação;

XV – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

XVI – Ouvidor do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de participação em reunião, o integrante da Comissão poderá indicar um representante como ouvinte, sem direito a voto.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Art. 4º DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins o Subprocurador-Geral de Justiça.

Paragrafo Único. O Presidente poderá convidar qualquer membro ou servidor para compor Grupo Especial de Trabalho ou participar como colaborador nas reuniões de trabalho, sem direito a voto.

Art. 5º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 519/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 331/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando o requerimento do Promotor de Justiça Substituto Anton Klaus Matheus Morais Tavares, protocolizado pelo edoc nº 07010275904201935;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA para atuar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Anton Klaus Matheus Morais Tavares, nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri da Comarca de Pium – TO, nos dias 23 e 25 de abril de 2019, Autos nos 0000049.30.2018.827.2735 e 0000363.73.2018.2735.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 332/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando requerimento da Promotora de Justiça Janete de Souza Santos Intigar,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MATEUS RIBEIRO DOS REIS para atuar conjuntamente com a Promotora de Justiça Substituta Janete de Souza Santos Intigar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Paranã – TO, no dia 24 de abril de 2019, Autos nº 0000252-98.2018.827.2732.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 333/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017, e Ato 052/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS, matrícula nº 82407, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Finanças e Contabilidade, no dia 16 de abril de 2019, durante o usufruto de recesso eleitoral da titular do cargo Margareth Pinto da Silva Costa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Apoio Remoto - NAPROM  
INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PROTOCOLO: 07010275714201818

**DESPACHO Nº 177/2019** – Considerando as informações prestadas pelo Suporte dos Sistemas de Processo Eletrônico e ainda as constantes no sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do Ato nº 003/2019, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA para conceder Apoio Remoto à Promotoria de Justiça de Almas por 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01  
ASSUNTO: Ressarcimento de despesas  
INTERESSADO: CALEB DE MELO FILHO

**DESPACHO Nº 178/2019** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014 e considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça CALEB DE MELO FILHO, itinerário Arapoema/Colméia/Arapoema, no dia 26 de março de 2019, para participar de audiências, conforme Memória de Cálculo nº 031/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 201,19 (duzentos e um reais e dezenove centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça



ASSUNTO: Compensação de plantão  
 INTERESSADO: RODRIGO ALVES BARCELLOS

**DESPACHO Nº 179/2019** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e ainda a concordância da Promotora de Justiça Thais Massilon Bezerra Cisi, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 25, 26 e 29 de abril de 2019, em compensação aos dias 21 a 23/04/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### ATO CHGAB/DG Nº 010/2019

A Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça em conjunto com o Diretor Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 99, inciso XIII, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no art. 2º, inciso I, alíneas b e d, combinado com parágrafo único do mesmo artigo do ATO nº 033, de 3 de abril de 2017, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR o(s) Ato(s) referente(s) a(s) Escala(s) de Férias do(s) Servidor(es) do Ministério Público do Estado do Tocantins, abaixo relacionados:

I - ATO 00027/2008-DG (DOE TOCANTINS nº 2780), de 17/11/2008.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
90708	RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES	2008/2009	De 06-03-2019 até 23-03-2019	Época Oportuna	Suspensão

II - ATO 00001/2009-DG (DOE TOCANTINS nº 3019), de 25/11/2009.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	2009/2010	Época Oportuna	De 11-10-2019 até 25-10-2019	Alteração

III - ATO 00032/2014-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 4261), de 06/11/2014.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
76107	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	2014/2015	Época Oportuna	De 06-03-2019 até 08-03-2019	Alteração
110111	PATRICIA GRIMM BANDEIRA DAS NEVES	2014/2015	De 06-08-2020 até 04-09-2020	De 09-04-2019 até 08-05-2019	Alteração

IV - ATO 00042/2015-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 4505), de 20/11/2015.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
109811	DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA	2015/2016	De 04-03-2019 até 17-03-2019	De 06-05-2019 até 19-05-2019	Alteração
76607	DIRENE AGUIAR DOS SANTOS	2015/2016	De 03-06-2019 até 12-06-2019	De 25-03-2019 até 03-04-2019	Alteração
76407	ELAINE RICARDES REZENDE	2015/2016	De 20-08-2019 até 30-08-2019	De 02-07-2019 até 12-07-2019	Alteração
127514	FERNANDO BERWIG	2015/2016	Época Oportuna	De 08-07-2019 até 22-07-2019	Alteração

V - ATO 00033/2016-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 169), de 22/11/2016.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
38501	ELISANDRA GOMES PIMENTEL DUTRA	2016/2017	De 15-05-2019 até 13-06-2019	De 22-05-2019 até 20-06-2019	Alteração
74907	EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	2016/2017	Época Oportuna	De 07-05-2019 até 24-05-2019	Alteração
127514	FERNANDO BERWIG	2016/2017	Época Oportuna	De 23-07-2019 até 01-08-2019	Alteração
116512	FLAVIO LUCIO HERCULANO	2016/2017	De 01-08-2019 até 30-08-2019	De 04-04-2019 até 03-05-2019	Alteração
96409	GELZA MARIA DE ARAUJO RESPLANDE NOLETO	2016/2017	Época Oportuna	De 26-03-2019 até 24-04-2019	Alteração
113412	KAMILA LARANJEIRA SODRÉ	2016/2017	Época Oportuna	De 07-08-2019 até 21-08-2019	Alteração
122313	LUIZ EDUARDO BORGES MILHOMEM	2016/2017	De 01-04-2019 até 12-04-2019	De 04-04-2019 até 15-04-2019	Alteração
12863311	PETERSON DE OLIVEIRA INACIO	2016/2017	Época Oportuna	De 10-06-2019 até 27-06-2019	Alteração
68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA GIACOMINI	2016/2017	Época Oportuna	De 01-04-2019 até 18-04-2019	Alteração
116312	WELLINGTON GOMES RIBEIRO	2016/2017	De 01-04-2019 até 30-04-2019	De 01-04-2019 até 15-04-2019 e de 20-09-2019 até 04-10-2019	Alteração

VI - ATO 00028/2017-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 406), de 16/11/2017.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
111211	ANDRESSA NEVES VIEIRA	2017/2018	De 22-04-2019 até 06-05-2019	De 24-06-2019 até 08-07-2019	Alteração
79507	ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO	2017/2018	Época Oportuna	De 08-04-2019 até 24-04-2019	Alteração

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
103310	CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NOVAES	2017/2018	De 08-01-2019 até 18-01-2019	Época Oportuna	Alteração
142516	CASSIO BRUNO SA DE SOUZA	2017/2018	De 01-04-2019 até 18-04-2019	Época Oportuna	Alteração
94409	CRISTIANO JOSE PACCOLA	2017/2018	Época Oportuna	De 21-02-2019 até 05-03-2019	Alteração
76407	ELAINE RICARDES REZENDE	2017/2018	De 16-07-2019 até 30-07-2019	De 17-06-2019 até 01-07-2019	Alteração
38501	ELISANDRA GOMES PIMENTEL DUTRA	2017/2018	De 15-04-2019 até 14-05-2019	De 22-04-2019 até 21-05-2019	Alteração
106210	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	2017/2018	De 03-04-2019 até 02-05-2019	De 01-07-2021 até 30-07-2021	Alteração
121413	JOAO LINO CAVALCANTE NETO	2017/2018	De 19-03-2019 até 28-03-2019	De 20-03-2019 até 29-03-2019	Alteração
130015	JOZIEL DA SILVA COSTA	2017/2018	De 11-03-2019 até 22-03-2019	De 11-03-2019 até 14-03-2019 e Época Oportuna	Interrupção
119413	LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA	2017/2018	Época Oportuna	De 06-05-2019 até 25-05-2019	Alteração
90508	LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	2017/2018	Época Oportuna	De 25-03-2019 até 05-04-2019	Alteração
125414	MARCELA DA SILVA FARIAS	2017/2018	Época Oportuna	De 11-03-2019 até 25-03-2019	Alteração
111011	MIRIAN PEREIRA DA SILVA BARBOSA	2017/2018	Época Oportuna	De 09-09-2019 até 23-09-2019	Alteração
111011	MIRIAN PEREIRA DA SILVA BARBOSA	2017/2018	Época Oportuna	De 05-06-2019 até 19-06-2019	Alteração
110811	PATRICIA DE SOUZA LEAO LACERDA	2017/2018	De 19-08-2019 até 02-09-2019 e Época Oportuna	De 22-04-2019 até 21-05-2019	Alteração
110811	PATRICIA DE SOUZA LEAO LACERDA	2017/2018	De 22-04-2019 até 21-05-2019	De 15-04-2019 até 14-05-2019	Alteração
89308	POLYANA SALES DA SILVA	2017/2018	Época Oportuna	De 11-03-2019 até 30-03-2019	Alteração
94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	2017/2018	De 01-04-2019 até 12-04-2019	De 29-04-2019 até 10-05-2019	Alteração
70007	RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT	2017/2018	De 28-06-2019 até 12-07-2019	De 08-04-2019 até 17-04-2019 e Época Oportuna	Alteração
71007	SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO RIZO	2017/2018	De 11-03-2019 até 30-03-2019	De 05-08-2019 até 24-08-2019	Alteração
413018495	VALERIA XAVIER MENDES	2017/2018	De 01-04-2019 até 18-04-2019	De 04-04-2019 até 21-04-2019	Alteração

VII - ATO 00028/2018-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 635), de 14/11/2018.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Anterior	Período Novo	Motivo
9991	ADAO BATISTA NUNES QUIXABA	2018/2019	De 18-03-2019 até 16-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
30901	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	2018/2019	De 01-04-2019 até 30-04-2019	De 08-04-2019 até 17-04-2019 e Época Oportuna	Alteração
131016	ALINE RIBEIRO MAGNO	2018/2019	De 20-03-2019 até 18-04-2019	De 05-08-2019 até 19-08-2019 e de 01-07-2019 até 15-07-2019	Alteração
131016	ALINE RIBEIRO MAGNO	2018/2019	De 01-07-2019 até 15-07-2019	De 25-03-2019 até 08-04-2019	Alteração
131016	ALINE RIBEIRO MAGNO	2018/2019	De 25-03-2019 até 08-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	2018/2019	De 26-03-2019 até 06-04-2019	Época Oportuna	Alteração
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	2018/2019	Época Oportuna	De 27-03-2019 até 07-04-2019	Alteração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



66207	ALLANE THASSIA TENORIO	2018/2019	De 27-03-2019 até 07-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	2018/2019	De 26-03-2019 até 05-04-2019	Época Oportuna	Alteração
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	2018/2019	Época Oportuna	De 28-03-2019 até 28-03-2019	Alteração
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	2018/2019	De 28-03-2019 até 07-04-2019	De 28-03-2019 até 28-03-2019 e Época Oportuna	Interrupção
1029347	ANELIZE DALCIN MIOTTO CORREA	2018/2019	De 06-03-2019 até 12-04-2019	De 18-03-2019 até 27-03-2019	Alteração
109410	BRUNNO CESAR ROSA CARVALHO	2018/2019	De 04-03-2019 até 15-03-2019	De 04-03-2019 até 06-03-2019 e Época Oportuna	Interrupção
111812	CINTYA MARLA MARTINS MARQUES	2018/2019	De 02-04-2019 até 12-04-2019	De 02-12-2019 até 12-12-2019	Alteração
111812	CINTYA MARLA MARTINS MARQUES	2018/2019	De 02-12-2019 até 12-12-2019	De 02-04-2019 até 12-04-2019	Alteração
111611	CRISLEY GLAUCEA TAVARES SALES	2018/2019	De 20-05-2019 até 31-05-2019	De 05-04-2019 até 16-04-2019	Alteração
8321108	DENISE SOARES DIAS	2018/2019	De 01-07-2019 até 30-07-2019	De 22-04-2019 até 01-05-2019 e de 01-07-2019 até 20-07-2019	Alteração
84008	ELENILSON PEREIRA CORREIA	2018/2019	De 01-04-2019 até 12-04-2019	De 05-04-2019 até 16-04-2019	Alteração

Matricula	Nome	Periodo Aquisitivo	Periodo Anterior	Periodo Novo	Motivo
67007	ELIAS ROSENO DE LIMA	2018/2019	De 26-03-2019 até 24-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
74907	EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	2018/2019	De 03-07-2019 até 01-08-2019	De 08-07-2019 até 19-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
67307	FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD	2018/2019	De 26-03-2019 até 14-04-2019	De 26-03-2019 até 26-03-2019 e Época Oportuna	Interrupção
98610	FREDERICO FERREIRA FROTA	2018/2019	De 19-03-2019 até 29-03-2019	Época Oportuna	Suspensão
29701	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	2018/2019	De 01-04-2019 até 15-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
84808	JULIANA ATTAB THAME GRISANI	2018/2019	De 01-04-2019 até 30-04-2019	Época Oportuna	Alteração
29901	KEDIMA PEREIRA LIMA	2018/2019	De 08-07-2019 até 06-08-2019	De 09-07-2019 até 07-08-2019	Alteração
119413	LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA	2018/2019	De 18-11-2019 até 17-12-2019	De 27-05-2019 até 10-06-2019 e Época Oportuna	Alteração
118813	LEILSON MASCARENHAS SANTOS	2018/2019	De 18-03-2019 até 16-04-2019	De 28-03-2019 até 16-04-2019 e Época Oportuna	Alteração
65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	2018/2019	De 02-05-2019 até 31-05-2019	De 05-07-2019 até 03-08-2019	Alteração
84908	LETICIA KNEWITZ	2018/2019	De 01-04-2019 até 30-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
131816	LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA	2018/2019	De 09-03-2019 até 07-04-2019	Época Oportuna	Alteração
131816	LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA	2018/2019	Época Oportuna	De 15-03-2019 até 13-04-2019	Alteração
131816	LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA	2018/2019	De 15-03-2019 até 13-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
131816	LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA	2018/2019	Época Oportuna	De 20-05-2019 até 18-06-2019	Alteração
67907	LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS	2018/2019	De 26-03-2019 até 05-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
99210	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	2018/2019	De 01-10-2019 até 30-10-2019	De 01-10-2019 até 20-10-2019 e de 22-04-2019 até 01-05-2019	Alteração
4890	MARIA CELIA MARTINS OLIVEIRA CARLOS	2018/2019	De 18-03-2019 até 16-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
1989	MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA VIEIRA	2018/2019	De 20-03-2019 até 18-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
2189	MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA	2018/2019	De 20-03-2019 até 18-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
86908	MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES	2018/2019	De 19-08-2019 até 28-08-2019	Época Oportuna	Alteração
94909	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	2018/2019	De 29-07-2019 até 17-08-2019	De 15-07-2019 até 03-08-2019	Alteração
8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	2018/2019	De 18-03-2019 até 27-03-2019	De 29-07-2019 até 07-08-2019	Alteração
8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	2018/2019	De 08-07-2019 até 27-07-2019	Época Oportuna	Alteração
8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	2018/2019	De 29-07-2019 até 07-08-2019	Época Oportuna	Alteração
8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	2018/2019	Época Oportuna	De 18-03-2019 até 01-04-2019	Alteração
8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	2018/2019	Época Oportuna	De 08-07-2019 até 22-07-2019	Alteração
68207	NORMANDO ALVES SANTOS	2018/2019	De 27-03-2019 até 25-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
110111	PATRICIA GRIMM BANDEIRA DAS NEVES	2018/2019	De 13-10-2020 até 11-11-2020	De 13-07-2020 até 24-07-2020 e Época Oportuna	Alteração
12636843	RAIANNE NUNES RODRIGUES	2018/2019	De 08-04-2019 até 18-04-2019	De 02-04-2019 até 12-04-2019	Alteração
12636843	RAIANNE NUNES RODRIGUES	2018/2019	De 14-10-2019 até 01-11-2019	De 05-08-2019 até 23-08-2019	Alteração
132216	REJANNE FONSECA CABRAL	2018/2019	De 01-04-2019 até 30-04-2019	De 03-10-2019 até 01-11-2019	Alteração
70007	RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT	2018/2019	De 01-12-2019 até 30-12-2019	De 29-06-2020 até 28-07-2020	Alteração
57005	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	2018/2019	De 20-03-2019 até 29-03-2019	Época Oportuna	Suspensão
30001	SALDANHA DIAS VALADARES NETO	2018/2019	De 25-03-2019 até 05-04-2019	De 11-03-2019 até 22-03-2019	Alteração

30001	SALDANHA DIAS VALADARES NETO	2018/2019	De 11-03-2019 até 22-03-2019	De 11-03-2019 até 20-03-2019 e Época Oportuna	Interrupção
65907	SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	2018/2019	De 11-03-2019 até 21-03-2019	Época Oportuna	Suspensão
120913	SONIA MARCIA GONCALVES	2018/2019	De 08-07-2019 até 06-08-2019	De 01-07-2019 até 15-07-2019 e Época Oportuna	Alteração
61006	THIAGO PINEIRO MIRANDA	2018/2019	De 20-03-2019 até 18-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR	2018/2019	De 26-03-2019 até 24-04-2019	Época Oportuna	Suspensão
138116	WELSON FRANCK LUSTOSA BARROS	2018/2019	De 18-11-2019 até 28-11-2019	De 04-11-2019 até 14-11-2019	Alteração
69207	WILLIAM LEMES GOMES	2018/2019	De 28-03-2019 até 09-04-2019	Época Oportuna	Suspensão

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 11 de abril de 2019.

Maria Cotinha Bezerra Pereira  
Subprocuradora-Geral de Justiça/Promotora de Justiça / Chefe de Gabinete  
P.G.J.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PORTARIA DG Nº 099/2019**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido no(a) Subprocuradoria Geral de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010275192201954, em 10 de abril de 2019, da lavra da Subprocuradora-Geral de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Luís Eduardo Borges Milhomem, a partir do dia 10/04/2019, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 08/04/2019 a 19/04/2019, assegurando o direito de usufruto desses 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 11 de abril de 2019.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PORTARIA DG Nº 100/2019**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 07ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010275228201916, em 10 de abril de 2019, da lavra do(a) Promotor(a) de Justiça em exercício na Promotoria suso.



**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 10/04/2019 a 09/05/2019, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 11 de abril de 2019.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA Nº 101, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XI e XV, do art. 99, da Resolução nº 008/2015/C.P.J. (Regimento Interno), no art. 2º, inciso II, alínea “a”, do ATO/PGJ nº 033/2017, e com fulcro no art. 5º, caput, 16, 17 e 18 do ATO nº 020/2017, no art. 178, da Lei nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, R. B. D. S., em razão da conduta apurada pela sua chefia imediata, consubstanciada na manifestação de fls. 02/03 e nos anexos de fls. 07/13 dos autos 19.30.1500.0000243/2019-24, que, em tese, inobserva os deveres dos servidores públicos elencados nos artigos 133, incisos III e IX e incide nas proibições do artigo 134, incisos IX e XVI, c/c artigo 157, incisos XII e XIX, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II – CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente constituída pela Portaria nº 888/2018, de 06 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, edição nº 629, em 07 de novembro de 2018, para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração da irregularidade acima aludida.

III – DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando o servidor de tudo, desde o início; e a sua conclusão no prazo legal de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 179 da Lei Estadual nº 1.818/2007 e no art. 37, §1º, do ATO/PGJ nº 020/2017, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV – AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente, mencionada no inciso II supra, a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 15 de abril de 2019.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 102/2019**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010275625201971, em 12 de abril de 2019, da lavra do(a) Procurador(a) de Justiça/Coordenador do CAOMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Márcio Augusto da Silva, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 29/04/2019 a 08/05/2019, assegurando o direito de usufruto desses 10 (dez) dias em época oportuna.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 12 de abril de 2019.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

AUTOS Nº: 19.30.1516.0000142/2018-54

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2018 – Aquisição de materiais de manutenção.

INTERESSADO (A): SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**DESPACHO Nº 011/2019** – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício nº 319/2019/SEG, de 20 de março de 2019, da lavra da Secretária da Governadoria do(a) Interessado(a), Juliana Passarin, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 251/2018 - C.P.L./P.G.J, de 21 de novembro de 2018, às fls. 590/592, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS à Ata de Registro de Preços nº 032/2018 - Aquisição de materiais de manutenção, conforme os itens a seguir: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40 (somente linha 2), 46 e 47, em suas quantidades máximas registradas, mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J



**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 003/2010  
 Processo nº.: 2010/0701/00060  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
 CONTRATADO: Edgleite Alves Tavares.  
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 003/2010, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12.03.2019.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
 ASSINATURA: 08/03/2019  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratado: Edgleite Alves Tavares

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 009/2016  
 Processo nº.: 2016/0701/00088  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
 CONTRATADO: Ubirajara de Freitas  
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 009/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2019.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
 ASSINATURA: 14/03/2019  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratado: Ubirajara de Freitas

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº.: 010/2008  
 Processo nº.: 2008/0701/00494  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
 CONTRATADO: Domingos Rosalo da Silva  
 OBJETO: Fica rescindido em 22/02/2019, conforme termo de entrega de chaves, o Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2008, firmado em 20/06/2008, pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e o Locador acima qualificado, conforme motivação exposta no Processo Administrativo nº 2008.0701.00494.  
 VALOR: Fica acordado entre as partes a restituição do imóvel e o pagamento do valor de R\$ 2.285,22 (dois mil duzentos e oitenta e cinco Reais e vinte e dois centavos), a título de indenização das despesas com a reforma do imóvel a locadora. Sendo que a quitação plena e irrevogável das obrigações se dará após pagamento devido.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
 ASSINATURA: 08 de março de 2019  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratado: Domingos Rosalo da Silva

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 015/2019  
 Processo nº.: 19.30.1516.0000325/2018-79  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – EPP  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/ COZINHA, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 030/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000204/2018-29, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 3.913,00 (três mil, novecentos e treze reais).  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.  
 ASSINATURA: 25 de março de 2019  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratada: Renato da Silva Barreto Júnior

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 018/2019  
 Processo nº.: 19.30.1560.0000189/2018-65  
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – EPP.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 017/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000072/2018-04, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 3.279,20 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/93.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.39.  
 ASSINATURA: 27/03/2019  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratada: Renato da Silva Barreto Júnior

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.



**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 019/2019

Processo nº.: 19.30.1560.0000189/2018-65

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 017/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000072/2018-04, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 8.824,02 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.39.

ASSINATURA: 27/03/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratada: Renato da Silva Barreto Júnior

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 020/2019

Processo nº.: 19.30.1560.0000187/2018-22

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 015/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000072/2018-04, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 2.469,66 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.39.

ASSINATURA: 28/03/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratada: Franciezio Melo de Araújo

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 021/2019

Processo nº.: 19.30.1516.0000492/2018-84

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/ COZINHA, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 080/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000204/2018-29, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.

ASSINATURA: 29/03/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratada: Renato da Silva Barreto Júnior

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 022/2019

Processo nº.: 19.30.1516.000383/2018-46

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 083/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018, Processo Administrativo nº 19.30.1516.0000383/2018-46, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.

ASSINATURA: 03/04/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior  
 Contratada: Renato da Silva Barreto Júnior

UILITON DA SILVA BORGES  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – UASG 925892**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia **03/05/2019**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), **horário de Brasília-DF**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 012/2019**, processo nº 19.30.1516.0000519/2018-60, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de veículos de fabricação nacional**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

**Ricardo Azevedo Rocha**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **07/05/2019**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 013/19**, processo nº 19.30.1516.0000166/2019-82, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio do tipo: gás carbônico (CO<sub>2</sub>), água pressurizada (AP), pó químico seco (PQS); suportes de parede; placas fotoluminescentes; luminárias de emergência; e na prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos**, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior. O edital está disponível no site: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)

Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

**Ricardo Azevedo Rocha**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **08/05/2019**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 014/19**, processo nº 19.30.1516.0000520/2018-33, objetivando a **Aquisição de mobiliário sob medida para estruturação das salas do Arquivo Permanente, do Almoarifado e do depósito da Área de Patrimônio**, a serem montados no edifício Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no site: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 15 de abril de 2019.

**Ricardo Azevedo Rocha**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0959/2019**

Processo: 2019.0002269

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP<sup>1</sup>, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.484/2017, a qual alterou a Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), asseverando que os ofícios do registro civil das pessoas naturais são considerados ofícios da cidadania e estão autorizados a prestar outros serviços remunerados, na forma prevista em convênio, em credenciamento ou em matrícula com órgãos públicos e entidades interessadas, a exemplo da inscrição em cadastro de CPF na lavratura de assento de nascimento;

CONSIDERANDO que o convênio acima referido terá abrangência territorial do órgão ou da entidade interessada.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando obter informações sobre eventual celebração e aplicação de convênio, em credenciamento ou em matrícula, entre o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Olinda-TO, que compõe a Comarca de Araguaína-TO, com outros órgãos públicos e entidades interessadas, além da aplicação de outros aspectos da Lei nº 13.484/2017.

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embaraçar os trabalhos, será instaurado procedimento individual para cada Serventia Extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização

*Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*



do Procedimento, com o prazo de 01 (um) ano, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu eventual encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente no E-EXT.

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

3. Publique-se a presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína, para ciência pública.

4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.

5. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Olinda-TO para ciência do objeto do presente procedimento, que informe sobre eventual celebração de convênio com outros órgãos públicos e entidades interessadas, visando a implementação da aludida Lei nº Lei nº 13.484/2017, informando ainda sobre a tabela de valores cobrados por tais serviços.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAINA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0960/2019**

Processo: 2019.0002270

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP<sup>1</sup>, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública

aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.484/2017, a qual alterou a Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), asseverando que os ofícios do registro civil das pessoas naturais são considerados ofícios da cidadania e estão autorizados a prestar outros serviços remunerados, na forma prevista em convênio, em credenciamento ou em matrícula com órgãos públicos e entidades interessadas, a exemplo da inscrição em cadastro de CPF na lavratura de assento de nascimento;

CONSIDERANDO que o convênio acima referido terá abrangência territorial do órgão ou da entidade interessada.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando obter informações sobre eventual celebração e aplicação de convênio, em credenciamento ou em matrícula, entre o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Olinda-TO, que compõe a Comarca de Araguaína-TO, com outros órgãos públicos e entidades interessadas, além da aplicação de outros aspectos da Lei nº 13.484/2017.

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embaraçar os trabalhos, será instaurado procedimento individual para cada Serventia Extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo de 01 (um) ano, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu eventual encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente no E-EXT.

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

3. Publique-se a presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína, para ciência pública.

4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.

5. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO para ciência do objeto do presente procedimento, que informe sobre eventual celebração de convênio com outros órgãos públicos e entidades interessadas, visando a implementação da aludida Lei nº Lei nº 13.484/2017, informando ainda sobre a tabela de valores cobrados por tais serviços.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAINA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0961/2019**

Processo: 2019.0002271

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP<sup>1</sup>, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.484/2017, a qual alterou a Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), asseverando que os ofícios do registro civil das pessoas naturais são considerados ofícios da cidadania e estão autorizados a prestar outros serviços remunerados, na forma prevista em convênio, em credenciamento ou em matrícula com órgãos públicos e entidades interessadas, a exemplo da inscrição em cadastro de CPF na lavratura de assento de nascimento;

CONSIDERANDO que o convênio acima referido terá abrangência territorial do órgão ou da entidade interessada.

**RESOLVE:**

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando obter informações sobre eventual celebração e aplicação de convênio, em credenciamento ou em matrícula, entre o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Fé do Araguaia-TO, que compõe a Comarca de Araguaína-TO, com outros órgãos públicos e entidades interessadas, além da aplicação de outros aspectos da Lei nº 13.484/2017.

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embarçar os trabalhos, será instaurado procedimento individual para cada Serventia Extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo de 01 (um) ano, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu eventual encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente

no E-EXT.

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

3. Publique-se a presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína, para ciência pública.

4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.

5. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Fé do Araguaia-TO para ciência do objeto do presente procedimento, que informe sobre eventual celebração de convênio com outros órgãos públicos e entidades interessadas, visando a implementação da aludida Lei nº Lei nº 13.484/2017, informando ainda sobre a tabela de valores cobrados por tais serviços.

<sup>1</sup> Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAÍNA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0962/2019**

Processo: 2019.0002272

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP<sup>1</sup>, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.484/2017, a qual alterou a Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), asseverando que os ofícios do registro civil das pessoas naturais são considerados ofícios da cidadania e



estão autorizados a prestar outros serviços remunerados, na forma prevista em convênio, em credenciamento ou em matrícula com órgãos públicos e entidades interessadas, a exemplo da inscrição em cadastro de CPF na lavratura de assento de nascimento;

CONSIDERANDO que o convênio acima referido terá abrangência territorial do órgão ou da entidade interessada.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando obter informações sobre eventual celebração e aplicação de convênio, em credenciamento ou em matrícula, entre o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Aragoínas-TO, que compõe a Comarca de Araguaína-TO, com outros órgãos públicos e entidades interessadas, além da aplicação de outros aspectos da Lei nº 13.484/2017.

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embarçar os trabalhos, será instaurado procedimento individual para cada Serventia Extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo de 01 (um) ano, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu eventual encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente no E-EXT.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.
3. Publique-se a presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína, para ciência pública.
4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.
5. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Aragoínas-TO para ciência do objeto do presente procedimento, que informe sobre eventual celebração de convênio com outros órgãos públicos e entidades interessadas, visando a implementação da aludida Lei nº Lei nº 13.484/2017, informando ainda sobre a tabela de valores cobrados por tais serviços.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAÍNA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0965/2019**

Processo: 2019.0002273

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP<sup>1</sup>, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.484/2017, a qual alterou a Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), asseverando que os ofícios do registro civil das pessoas naturais são considerados ofícios da cidadania e estão autorizados a prestar outros serviços remunerados, na forma prevista em convênio, em credenciamento ou em matrícula com órgãos públicos e entidades interessadas, a exemplo da inscrição em cadastro de CPF na lavratura de assento de nascimento;

CONSIDERANDO que o convênio acima referido terá abrangência territorial do órgão ou da entidade interessada.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando obter informações sobre eventual celebração e aplicação de convênio, em credenciamento ou em matrícula, entre o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO com outros órgãos públicos e entidades interessadas, além da aplicação de outros aspectos da Lei nº 13.484/2017.

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embarçar os trabalhos, será instaurado procedimento individual para cada Serventia Extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo de 01 (um) ano, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu eventual encerramento;



Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente no E-EXT.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.
3. Publique-se a presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína, para ciência pública.
4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.
5. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO para ciência do objeto do presente procedimento, que informe sobre eventual celebração de convênio com outros órgãos públicos e entidades interessadas, visando a implementação da aludida Lei nº Lei nº 13.484/2017, informando ainda sobre a tabela de valores cobrados por tais serviços.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAINA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0969/2019**

Processo: 2019.0002277

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP1, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública

aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a determinação da Lei nº 8.935/1994 sobre a natureza e fins dos serviços notariais, a qual expressa no § 1º do artigo 4º que o serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão, tratando-se direito inafastável da sociedade em geral e, em especial, dos familiares do falecidos a lavratura de assento de óbitos em tais datas;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando fiscalizar e buscar informações nas Serventias Extrajudiciais que compõem a Comarca de Araguaína-TO em relação ao procedimento adotado para a lavratura de assentos de óbitos ocorridos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão;

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embaraçar os trabalhos, o Procedimento em questão deverá ser instaurado individualmente a cada serventia extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo acima definido, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente no E-EXT.
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.
3. Publique-se cópia da presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína.
4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.
5. Expeça-se Ofício ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO, localizado à Av. Aureliano Ribeiro, s/nº, Araguaína-TO, sobre o objeto do presente Procedimento e para que preste informações no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a aplicação do § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 8.935/1994, visando a lavratura de assentos de óbitos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAINA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0970/2019**

Processo: 2019.0002278

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP<sup>1</sup>, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a determinação da Lei nº 8.935/1994 sobre a natureza e fins dos serviços notariais, a qual expressa no § 1º do artigo 4º que o serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão, tratando-se direito inafastável da sociedade em geral e, em especial, dos familiares do falecidos a lavratura de assento de óbitos em tais datas;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando fiscalizar e buscar informações nas Serventias Extrajudiciais que compõem a Comarca de Araguaína-TO em relação ao procedimento adotado para a lavratura de assentos de óbitos ocorridos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.;

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embarçar os trabalhos, o Procedimento em questão deverá ser instaurado individualmente a cada serventia extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo acima definido, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente

no E-EXT.

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

3. Publique-se cópia da presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína.

4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.

5. Expeça-se Ofício ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Olinda-TO, localizado à Rua Castelo Branco, nº 1090, Centro, Nova Olinda-TO, sobre o objeto do presente Procedimento e para que preste informações no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a aplicação do § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 8.935/1994, visando a lavratura de assentos de óbitos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAÍNA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0971/2019**

Processo: 2019.0002279

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP<sup>1</sup>, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);



CONSIDERANDO a determinação da Lei nº 8.935/1994 sobre a natureza e fins dos serviços notariais, a qual expressa no § 1º do artigo 4º que o serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão, tratando-se direito inafastável da sociedade em geral e, em especial, dos familiares do falecidos a lavratura de assento de óbitos em tais datas;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando fiscalizar e buscar informações nas Serventias Extrajudiciais que compõem a Comarca de Araguaína-TO em relação ao procedimento adotado para a lavratura de assentos de óbitos ocorridos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão;

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embaraçar os trabalhos, o Procedimento em questão deverá ser instaurado individualmente a cada serventia extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo acima definido, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente no E-EXT.

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

3. Publique-se cópia da presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína.

4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.

5. Expeça-se Ofício ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Aragominas-TO, localizado à Rua São Paulo, nº 44, Centro, Aragominas-TO, sobre o objeto do presente Procedimento e para que preste informações no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a aplicação do § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 8.935/1994, visando a lavratura de assentos de óbitos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAINA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0972/2019**

Processo: 2019.0002280

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP<sup>1</sup>, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a determinação da Lei nº 8.935/1994 sobre a natureza e fins dos serviços notariais, a qual expressa no § 1º do artigo 4º que o serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão, tratando-se direito inafastável da sociedade em geral e, em especial, dos familiares do falecidos a lavratura de assento de óbitos em tais datas;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando fiscalizar e buscar informações nas Serventias Extrajudiciais que compõem a Comarca de Araguaína-TO em relação ao procedimento adotado para a lavratura de assentos de óbitos ocorridos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão;

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embaraçar os trabalhos, o Procedimento em questão deverá ser instaurado individualmente a cada serventia extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo acima definido, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

*Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*



1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente no E-EXT.

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

3. Publique-se cópia da presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína.

4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.

5. Expeça-se Ofício ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO, localizado à Rua 14 de Dezembro, Entrocamento, Araguaína-TO, sobre o objeto do presente Procedimento e para que preste informações no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a aplicação do § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 8.935/1994, visando a lavratura de assentos de óbitos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAINA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/0973/2019**

Processo: 2019.0002281

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das serventias extrajudiciais da Comarca de Araguaína;

CONSIDERANDO que o atual Procedimento Administrativo, estabelecido no Manual de Taxonomia do CNMP1, é o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO a determinação da Lei nº 8.935/1994 sobre a natureza e fins dos serviços notariais, a qual expressa no § 1º do artigo 4º que o serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão, tratando-se direito inafastável da sociedade em geral e, em especial, dos familiares do falecidos a lavratura de assento de óbitos em tais datas;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando fiscalizar e buscar informações nas Serventias Extrajudiciais que compõem a Comarca de Araguaína-TO em relação ao procedimento adotado para a lavratura de assentos de óbitos ocorridos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão;.

A fim de melhor organizar o exercício do referido controle, evitando o acúmulo de informações e documentos que possam embaraçar os trabalhos, o Procedimento em questão deverá ser instaurado individualmente a cada serventia extrajudicial;

Para fins de gerenciamento, o procedimento terá registro e processamento junto ao E-EXT, como prazo para a finalização do Procedimento, com o prazo acima definido, na qual os autos deverão necessariamente se encontrar conclusos para a elaboração do relatório que precederá o seu encerramento;

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se eletronicamente no E-EXT.

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

3. Publique-se cópia da presente Portaria no placar do edital das Promotorias de Justiça de Araguaína.

4. Nomeie-se o analista João Luís da Costa Jucá, como secretário do feito e comprometa-o a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função.

5. Expeça-se Ofício ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Fé do Araguaia-TO, localizado à Av. Araguaia, nº 1268, Centro, Santa Fé do Araguaia-TO, sobre o objeto do presente Procedimento e para que preste informações no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a aplicação do § 1º, do artigo 4º, da Lei nº 8.935/1994, visando a lavratura de assentos de óbitos aos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.

1 Segundo o documento intitulado Tabelas Unificadas, lançado como manual de aplicação da Resolução nº 63/2010 do CNMP.

ARAGUAINA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA



## 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0968/2019

Processo: 2019.0001349

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, titular junto na 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 2º e seguintes da Resolução nº 03/2008, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a conclusão da Notícia de Fato de mesma numeração, instaurada após recebimento de denúncia anônima dando conta da má conservação da ponte do Rio Inhuma, no município de Araguaianã/TO, diante do atual estágio de deterioração e do grande risco de acidentes no local, agravado pelas fortes chuvas que vêm ocorrendo;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados, se comprovados, podem configurar ato de improbidade administrativa lesivo aos princípios reitores da Administração Pública e ao erário, nos termos da Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas na legislação indicada, bem como à reparação de eventual dano ao erário;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade de seguimento das investigações em sede de Notícia de Fato, diante da impropriedade do procedimento e esgotamento do prazo para a conclusão;

#### RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo apurar as irregularidades apontadas, determinando, para tanto, as seguintes providências:

- 1) Registro no sistema informatizado;
- 2) Designo o servidor da 14ª Promotoria de Justiça para secretariar o feito;
- 3) Cientifique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e a Ouvidoria do Ministério Público da instauração do Inquérito Civil, com cópia da presente portaria, para os fins do artigo 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e artigo 19, §2º, Incisos I e II, da Resolução nº 003/2008 do CSMP/TO;
- 4) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da

Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;

5) Aguarde-se a resposta das diligências do evento 9, com a solicitação de adoção de providência para a construção, reparo e/ou manutenção na ponte, encaminhando o cronograma do início e término da obra; bem como seja especificada a quantidade de ônibus escolares e de alunos transportados que transitam na ponte, analisando a possibilidade de se estabelecer rota alternativa durante o período do necessário reparo da estrutura e até que seja concluído.

Cumpra-se.

ARAGUAÍNA, 11 de abril de 2019

Documento assinado por meio eletrônico  
BARTIRA SILVA QUINTEIRO  
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

## 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 5, §1º da Resolução 005/2018, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2019.0001390, autuada a partir de representação anônima sobre possível ilegalidade em enquadramento de servidores no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadua, conforme decisão disponível em [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br), no link Portal do Cidadão, Consultar Procedimentos Extrajudiciais, Número do processo/Procedimento. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 21 de abril de 2019.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 5, §1º da Resolução 005/2018, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2019.0001390, autuada a partir de representação anônima sobre possível ilegalidade em enquadramento de servidores no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadua, conforme decisão disponível em [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br), no link Portal do Cidadão, Consultar Procedimentos Extrajudiciais, Número do processo/Procedimento. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 21 de abril de 2019.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO  (63) 3216-7604

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Subprocuradora-Geral de Justiça

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Chefe de Gabinete da P.G.J.

**PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

**THAÍS CAIRO SOUZA LOPES**  
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça/Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

**ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Procuradora de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

**ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Membro

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Corregedor-Geral

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral Substituto

**BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO**  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

**OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouvidora

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF**

**OCTAHYDES BALLAN JUNIOR**  
Coordenador

**DIRETORIA DE EXPEDIENTE**

**ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO**

**EMANUELLA SALLES DE OLIVEIRA**  
Diretora

 (63) 3216-7598  
 (63) 3216-7575  
 [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)  
 [ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)



<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docs/verify/verify/>, com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.

